DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 345



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI – EPP**

Referência: **Tomada de Preços nº 15/2022 – Contrato nº 138/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9919/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo trata da prorrogação de prazo de vigência contratual e do aditivo de valor dentro do limite legal (25%), conforme cronograma apresentado pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEXTA, para prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ser a data final de vigência o dia 27 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para acrescer serviços que refletirão em **11,72%** sobre o valor global do contrato, que é de R$ 320.800,00, sendo o acréscimo de **R$ 37.597,76,** com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e CLÁUSULA 6.3 do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - As prorrogações de vigência contratual e de execução de serviços NÃO IMPLICARÃO em quaisquer acréscimos financeiros, reajustes, correções monetárias, realinhamentos e/ou reequilíbrios contratuais, os quais ficam, desde já, EXPRESSAMENTE, RENUNCIADOS, ainda que haja aumento do lapso temporal aqui estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA SÉTIMA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Pilar do Sul - SP, de 21 de dezembro de 2023.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0185 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0263

Autuado: B T Machado Drogaria Ltda ME
Data da Lavratura: 29/12/2023
CNPJ : 04.533.277/0001-30
Processo n.: 35379.088/2023
Penalidade: Multa, graduada conforme o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Municipal 1184/94.
Considerações: O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recursos implica a necessidade de pagamento da multa.

.....

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0186 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0249

Autuado: Labare Análises Clínicas Ltda
Data da Lavratura: 29/12/2023
CNPJ : 06.901.009/0001-50
Processo n.: 35379.020/2023
Penalidade: Advertência conforme disposto no inciso I do art. 15 da Lei Municipal 1184/94.

.....

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0187 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0250

Autuado: Labare Análises Clínicas Ltda
Data da Lavratura: 29/12/2023
CNPJ : 06.901.009/0001-50
Processo n.: 35379.021/2023
Penalidade: Advertência conforme disposto no inciso I do art. 15 da Lei Municipal 1184/94.

.....

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0191 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0261

Autuado: Tadashi Jorge Morioka
Data da Lavratura: 28/12/2023
CNPJ : 08.041.286/0002-46
Processo n.: 35379.086/2023
Penalidade: Advertência, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Municipal 1184/94.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para **"contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafa de 20 litros e caixa de copo de água mineral de 200ml",** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços, conforme modelo do Termo de Referência, para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com até a próxima quinta-feira (11/01/2024), que poderá ser encaminhada por modelo próprio que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços.

Pilar do Sul, 08 de janeiro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.